

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0012628-92.1995.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **SFB SISTEMAS S/A**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o décimo oitavo relatório circunstanciado do feito, a partir da manifestação de **fls. 4.344-4.348**, expondo, a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 4.349-4.350, 4.364 e 4.366-4.372** – Certidões de intimações eletrônicas.
2. **Fl. 4.352** – Despacho determinando, entre outras providências, a intimação dos credores indicados às fls. 4.312 e 4.314 para apresentação de procuração atualizada com poderes específicos para recebimento de crédito. Mais que isso, determinou a expedição de ofício ao Banco do Brasil, na forma apontada.
3. **Fls. 4.354-4.361** – Intimações eletrônicas.
4. **Fl. 4.363** – Ofício expedido ao Banco do Brasil, nos termos do r. despacho supra.
5. **Fl. 4.365** – Comprovante de remessa do ofício supra.
6. **Fls. 4.374-4.376** – Resposta negativa do ofício expedido ao Banco do Brasil.
7. **Fls. 4.378-4.379** – Despacho determinando nova expedição de ofício ao Banco do Brasil, na forma indicada.

8. **Fls. 4.381 e 4.382** – Ofício expedido nos termos do r. despacho supra.
9. **Fls. 4.384-4.389** – Auxiliar do Síndico postulando a expedição de ofício requisitório à Caixa Econômica Federal e mandado de arresto ao Banco do Brasil, na forma apontada, objetivando a arrecadação de ativo financeiro em favor da massa falida.
10. **Fls. 4.391-4.393** – Nova resposta negativa do ofício expedido ao Banco do Brasil.
11. **Fl. 4.395** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Síndico.

CONCLUSÕES

Inicialmente, diante das respostas negativas dos ofícios expedidos ao Banco do Brasil (**fls. 4.363, 4.374-4.376, 4.381 e 4.391-4.393**), o Síndico informa que acostou em **anexo** planilha atualizada, contendo dados qualificativos e bancários dos credores trabalhistas, incluindo herdeiros e procuradores.

Diante deste cenário, **o Síndico pugna seja cumprido o item 2, do r. despacho de fl. 4.326**, através da planilha atualizada apresentada em anexo, **sendo esta enviada ao Banco do Brasil**, em formato *pdf.*, evitando-se, assim, nova resposta negativa.

Por fim, o Síndico não se opõe ao pleito do seu auxiliar (**fls. 4.384-4.389**), determinando-se a expedição de Mandado de Arresto ao Banco do Brasil e Ofício Requisitório à Caixa Econômica Federal, na forma apontada, com o fim de arrecadação de importante ativo financeiro em favor da Massa Falida.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:

- a) **pela juntada da planilha atualizada em anexo, determinando-se nova expedição de ofício ao Banco do Brasil, em cumprimento ao item 2, do r. despacho de fl. 4.326.**

- b) pelo deferimento do pedido do auxiliar do Síndico de fls. 4.384-4.389, determinando-se a expedição de Mandado de Arresto ao Banco do Brasil e Ofício Requisatório à Caixa Econômica Federal, na forma apontada, com o fim de arrecadação de importante ativo financeiro em favor da Massa Falida.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Síndico da Massa Falida de SFB Sistemas S/A

Fernando Carlos Magno Martins Correia

OAB/RJ nº 153.312